



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017 Pregão nº 103/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARCELINO E BENATTI, inscrita no CNPJ sob n.º 13.227.789/0001-60, neste ato representada por ROGERIO MARCELINO, portador do CPF nº 717.553.309-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/12/2019.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/12/2018.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MARCELINO E BENATTI**  
**13.227.789/0001-60**  
**ROGERIO MARCELINO**  
**717.553.309-87**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017 Pregão nº 103/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI

VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ROGERIO MARCELINO - Representante Legal

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2018
JORNAL: AMP
EXEMPLAR: 1060
FOLHA: 1

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/12/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EXEMPLAR: 1457
FOLHA: 1



Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C4E5C810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:2C8FA4B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:872972EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017

Pregão nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CARLOS LEANDRO TSCHA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:822595E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**GELSOM ANTONIO BIER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FC5D2D66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B6147516

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017

Pregão nº 103/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: C4E5C810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017  
Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 2C8FA4B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017  
Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 872972EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017  
Pregão nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CARLOS LEANDRO TSCHA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 822595E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017  
Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**GELSOM ANTONIO BIER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: FC5D2D66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017  
Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: B6147516

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017  
Pregão nº 103/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI  
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732017 - Pregão nº 392017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
 VIGÊNCIA ATUAL: 15/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2732017 - Pregão nº 392017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: A.E. M. G. COMERCIAL EIRELI ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 16/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISÉS LUIZ BOFF - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2742017 - Pregão nº 052017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 16/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2782017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CONCRETAH CONCRETOS LTDA ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 20/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS LEANDRO TOSHA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2822017 - Pregão nº 042017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: GILSON ANTONIO BIER - ME  
 VIGÊNCIA ATUAL: 20/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILSON ANTONIO BIER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2832017 - Pregão nº 042017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARSANDO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 20/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARILETE APARECIDA COELHO MARSANDO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2192018 - CONTRATO: Nº 0872018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR.  
 CONTRATADA: AUTO POSTO GARRELLY LTDA EPP  
 OBJETO: Fica ativado o valor de contrato original em R\$ 16.528,80 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2842017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CACEMBAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARCELO E BENATI  
 VIGÊNCIA ATUAL: 20/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROGERIO MARCELINO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2852017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGARI BOZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2872017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ISMAEL HENZ  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Ismael Henz - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2882017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO PEDRO BERTÉ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2892017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: TOPOLMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCAS FLORZAK MACHADO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0042018  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna publico que no Edital de Classificação, referente a Tomada de Preço nº 0042018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de Piquete Municipal das condições: Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 8522132017 - Operação 1039431-39 - Ministério do Turismo, publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1948, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA SANDERA - Membro, lê-se: TATIANA CRISTINA NOGARI - Membro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0062018  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna publico que no Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preço nº 0062018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Paulo Donadio Portero, Maria Guolter no Bairro Processo Isabel e Rua Paço no Bairro Parque das Imbuvas - Contrato de Repasse 945323 UNIDADES, publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1948, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA SANDERA - Membro, lê-se: TATIANA CRISTINA NOGARI - Membro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2902017 - Pregão nº 102017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: TRISTACI E TRISTACI  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ILDIRI TRISTACI - Representante Legal


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03202018  
 Processo dispensa nº 0282018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
 CNPJ Nº 08.204.261/0001-25  
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.303.319-06  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos e específicos de acordo com os autos nº 000226-04.7814.8.10.0154.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.804,00 (Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 19/12/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1002018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.  
 CNPJ Nº 03.116.588/0008-94  
 Representante: Valdir Genivalvi - CPF nº 285.406.143-72  
 OBJETO: Aquisição de Combustível (Diesel) atualizado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.233.800,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/12/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1002018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.  
 CNPJ Nº 03.116.588/0008-94  
 Representante: Valdir Genivalvi - CPF nº 285.406.143-72  
 OBJETO: Aquisição de Combustível (Diesel) atualizado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.233.800,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/12/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS GHISI**  
 Especialista Anticorrupção e de Segurança do Trabalho  
 Crea-PR: 126735/70  
 46 - 99911 2692  
 46 - 99984 6432  
 SAZON@marcosghisi.com.br  
 www.eceoguar.com.br  
 marcos@eceoguar.com.br  
 Rua Guahra, 505 - Centro, Ampara - PR

**O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.**



**PRÉSENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*f*

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE: 1 - Lote 001						
1	11617	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	3.000,00	KG	9,50	28.500,00
2	660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	1.500,00	KG	9,50	14.250,00
3	14222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	300,00	M2	80,60	24.150,00
4	14219	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	200,00	HORAS	70,00	14.000,00
5	14221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	150,00	HORAS	55,00	8.250,00
6	14218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	200,00	HORAS	67,50	13.500,00
7	14220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	250,00	HORAS	88,50	22.125,00
TOTAL						124.775,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES E CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DE CONSERTOS, TROCAS, SOLDAS E REPAROS EM GERAL.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2017.

*Claudio Alcemir Rosa de Oliveira*

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



f



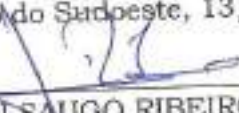
# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças


Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 710/2017

Termo de Referência

003

Page 1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo	11/12/2017	7
<b>710</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	Nome	0/2017	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
133	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	1 Dias	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE			

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Justificativa:**  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES E CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DE CONSERTOS, TROCAS, SOLDAS E REPAROS EM GERAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011617	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	KG	3.000,00	9,50	28.500,00
000660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	KG	1.500,00	9,50	14.250,00
014222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	M2	300,00	80,50	24.150,00
014219	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	HORAS	200,00	70,00	14.000,00
014221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	HORAS	150,00	55,00	8.250,00
014218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	HORAS	200,00	67,50	13.500,00
014220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	HORAS	250,00	88,00	22.125,00
				TOTAL	124.775,00
				TOTAL GERAL	124.775,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 710/2017  
Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação Número <b>710</b>	Tipo <b>Contratação de Serviço</b>	Emissão em 11/12/2017	Quantidade de Itens 7
Solicitante Código Nome 571378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	Local Código Nome 133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Processo Gerado Número 0/2017	Pagamento Forma MENSALMENTE DE ACORDO
Órgão Nome 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Entrega Local DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Prazo 1 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Justificativa:**  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES E CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DE CONSERTOS, TROCAS, SOLDAS E REPAROS EM GERAL.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001 Lote 001				
011817	CHAPA 1M DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	KG	3.000,00	9,00	27.000,00
000660	CHAPA PERFIL 3"16 DOBRADA PARA REFORÇO	KG	1.500,00	9,00	13.500,00
014222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	M2	300,00	80,50	24.150,00
014218	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1M	HORAS	200,00	70,00	14.000,00
014221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	HORAS	150,00	55,00	8.250,00
014218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	HORAS	200,00	60,00	12.000,00
014220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	HORAS	250,00	85,00	21.250,00
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

  
13.227.522/0001-60

Marcelino J Bonatti Ltda

Rua Pimenta Bueno, 100 - Santo Antonio do Sudoeste - PA  
15710-000 - 0800-400000-0000





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 710/2017  
Termo de Referência

005

*[Handwritten Signature]*

Solicitação 710 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 11/12/2017 Quantidade do item 7

Solicitante 671378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA Processo Gerado 0/2017

Local 133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Pagamento MENSALMENTE DE ACORDO

Órgão 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Prazo 1 Dias

Entrega Local DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE

Descrição:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Justificativa:  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES E CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DE CONSERTOS, TROCAS, SOLDAS E REPAROS EM GERAL.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	011817	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	KG	3.000,00		
	000660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	KG	1.500,00		
	014222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	M2	300,00		
	014210	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	HORAS	200,00		
	014221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	HORAS	150,00		
	014218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	HORAS	200,00	75,00	15.000,00
	014220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	HORAS	250,00	92,00	18.400,00
					<b>TOTAL</b>	
					<b>TOTAL GERAL</b>	

**05.281.349/0001-62**  
**EUCLIDES DURANTE**  
Rua Francisco Alves, 310  
Bairro Entre Rios  
05.710-000 Sta. Ant. do Sudoeste PR



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 710/2017

Termo de Referência

006

*[Handwritten signature]*  
12/12/17

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo	11/12/2017		7
<b>710</b>	<b>Contratação de Serviço</b>			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
133	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MENSALMENTE DE ACORDO		
Órgão				
Código	Nome			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE				

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBA BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Justificativa:**  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTES E CARROCERIAS DE MADEIRA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DE CONSERTOS, TROCAS, SOLDAS E REPAROS EM GERAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Código	Nome				
001 Lote 001					
011817	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	KG	3.000,00	10,50	30.000,00
000660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	KG	1.500,00	10,00	15.000,00
014222	COMPRESSÃO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	M2	300,00		
014219	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	HORAS	200,00		
014221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	HORAS	150,00		
014218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	HORAS	200,00		
014220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	HORAS	250,00		
				<b>TOTAL</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>	

*Entrega realizada por telefone dia 11/12/2017*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017  
 PROCESSO Nº 836/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

CERTIDÃO DE REGISTRO
DATA: 14/12/2017
JORNAL: AOP
PROCESSO: 1400
DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/12/2017
JORNAL: Tribuna Regional
PROCESSO: 1354
DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

**OBJETO DO CONTRATO** O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no CONTRATO PRIMITIVO N.º 082/2017.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor global de **R\$ 17.457,39 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 03 (três) parcela apurada entre os dias 03/01/2018 até o dia 03/03/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R\$ R\$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R\$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezanove reais e treze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.º 082/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia 03/03/2018

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nathália Neves Leones  
Código Identificador:6980B23A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**083/2017**

contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

**OBJETO DO CONTRATO** O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no CONTRATO PRIMITIVO N.º 083/2017.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.457,39 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 03 (três) parcela apurada entre os dias 03/01/2018 até o dia 03/03/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R\$ R\$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R\$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezanove reais e treze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.º 083/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia 03/03/2018.

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nathália Neves Leones  
Código Identificador:331A56CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

**PROCESSO Nº 836/2017 EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:0C6C0D63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

**PROCESSO Nº 838/2017 EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS**



**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**LEI Nº 068/2017**  
**Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.119/0, acrescentando as funções e atribuições dos cargos em comissão de Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Diretor de Departamento e Assessor Administrativo e de outras providências.**  
**LUCIANO RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º -** Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.119/0, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Municipalidade, passando a descrever as funções e atribuições dos cargos em comissão nas funções de Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Diretor de Departamento e Assessor Administrativo, passando a constar a seguinte redação:  
**ANEXO II - CARGO DE COMISSÃO COM SORCIMENTO**  
**1) ACESSOR ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 14  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos administrativos de auxílio aos superiores hierárquicos, nos casos em que for exigido relação de confiança pessoal com o chefe. Em qualquer caso, deverá ter demonstrada competência profissional para o desenvolvimento das atividades designadas.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** receber e distribuir o público, informar e orientar, prestar informações, atender recados, para obter ou fornecer informações, participar de reuniões de aplicação da legislação, projetos, eventos, pesquisas, preparando materiais e locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, elaborar os arquivos e projetos de projetos, cartas, pareceres, estatísticas e relatórios e relatórios em geral, elaborar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor do trabalho, elaborar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios mensais, de acordo com a sua especialidade; colaborar na elaboração dos planos, metas de organizações, gráficos, folhas, relatórios, manual de serviços e boletins; manter, supervisionar e executar atividades administrativas em suas várias especialidades; assistir o chefe em assuntos que tenham de assessorado relacionado ao setor de trabalho, preparando os expedientes (janeiro, despacho, etc.) que se fizerem necessários; executar, supervisionar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos; redigir, revisar, corrigir e organizar documentos diversos; operar equipamentos eletrônicos, como máquinas calculadoras, de alfabetografia, microcomputadores, processadores de textos, terminal de vídeo e outros; emitir telegramas e relatórios quando necessário; elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos preparatórios de informações em processos, fazendo levantamentos, elaborando cálculos, análises estatísticas, preenchendo formulários, etc., submetendo-os à aprovação superior; identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à prestação de serviços, análise de despesas, orçamento e custos; participar de elaboração de políticas financeiras do órgão, colaborar com informações, sugestões e projetos, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização do projeto, plano e programas organizacionais; controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhando a execução e a execução orçamentária e efetuando o contato com órgãos e entidades ligadas à área, estudar e avaliar o resultado dos projetos, elaborando análises comparativas entre o previsto e o executado; analisar pessoas, para determinar os grupos ou unidades necessárias; informar, quando solicitado, sobre a situação financeira do órgão, mediante um levantamento estatístico de dados, elaborando, atualizando, analisando gráficos e relatórios estatísticos periódicos, para possibilitar à avaliação geral das atividades aplicadas; elaborar estatísticas sobre aspectos econômicos que possibilitem a correlação entre as atividades e a situação na elaboração de projetos, relatórios, para subsídio plano e programas gerais do setor; executar outras tarefas correlatas.  
**2) ACESSOR JURÍDICO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 01  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos jurídicos junto ao

Departamento Jurídico Municipal  
**REQUISITOS MÍNIMOS:** Curso superior, com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Atuar, na área administrativa, nas diversas unidades do órgão da municipalidade, nos processos e contratos que lhe forem adicionados; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar editais; realizar a inscrição em cartório; atender a consultas, os pedidos administrativos, sobre questões jurídicas, emitindo parecer, quando for o caso revisar, elaborar e coordenar leis e legislação municipal observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local; a medida que forem sendo expedidas, a possibilidade de adoção desta; estudar e revisar minuta de lei com a competência e de responsabilidade, observadas de conteúdo, forma, coerência, interesse, validade e outras atos que se fizerem necessários a sua legislação; elaborar, redigir os projetos de legislação, desde o planejamento, até a redação, corrigir e revisar projetos, alterações, formalização de projetos e outros atos, bem como elaborar os pareceres necessários de lei e decretos; proceder ao exame dos processos administrativos e formalização dos atos legais administrativos; proceder a pareceres jurídicos e outros processos administrativos, que versarem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria; assistir sempre que possível, aos trabalhos administrativos; assessorar outras entidades competentes em a legislação, de conformidade com a legislação legal ou regulamentar, da parte de qual seja a respectiva legislação; obter parecer conclusivo em assuntos jurídicos de especial importância, quando para tal for solicitado; representar a Municipalidade, quando solicitado do necessário manifestar, nos termos estabelecidos, sob aspectos jurídicos, sobre os atos praticados por particulares e organizações administrativas; bem como a situação de pessoas, bens, direitos, ônus e pagamento de obrigações; emitir outros pareceres conclusivos.  
**3) CHEFE DE GABINETE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 01  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar nos trabalhos de representação inerentes ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo e dos que são próprios do Secretário Municipal.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Chefiar as atividades Políticas Administrativas do Gabinete do Chefe do Poder Executivo; Fazer cumprir as atribuições do Gabinete do Chefe do Poder Executivo; Atuar na relação Interiores do Poder Executivo; Acompanhar os contratos de gestão; Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.  
**4) DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 04  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** representar e atuar desempenhando atividades peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e econômicos de dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar a sua execução; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Secretário; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar a efetuar as passagens administrativas; dirigir o processo de encaminhamento dos processos aos órgãos competentes do Secretariado para atendimento ou solicitação de consultoria e interligações; executar competências afins.  
**Art. 2º -** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsto na LOA e PRR para o exercício de 2017/2018, ficando autorizada a abertura dos créditos adicionais necessários.  
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 13 de dezembro de 2017.**  
**Luciano Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE AMPÉRE - LEI Nº 068/2017**  
**Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.119/0, acrescentando as funções e atribuições dos cargos em comissão de Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Diretor de Departamento e Assessor Administrativo e de outras providências.**  
**Art. 1º -** Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.119/0, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Municipalidade, passando a descrever as funções e atribuições dos cargos em comissão nas funções de Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Diretor de Departamento e Assessor Administrativo, passando a constar a seguinte redação:  
**ANEXO II - CARGO DE COMISSÃO COM SORCIMENTO**  
**1) ACESSOR ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 14  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos administrativos de auxílio aos superiores hierárquicos, nos casos em que for exigido relação de confiança pessoal com o chefe. Em qualquer caso, deverá ter demonstrada competência profissional para o desenvolvimento das atividades designadas.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** receber e distribuir o público, informar e orientar, prestar informações, atender recados, para obter ou fornecer informações, participar de reuniões de aplicação da legislação, projetos, eventos, pesquisas, preparando materiais e locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos, elaborar os arquivos e projetos de projetos, cartas, pareceres, estatísticas e relatórios e relatórios em geral, elaborar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor do trabalho, elaborar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios mensais, de acordo com a sua especialidade; colaborar na elaboração dos planos, metas de organizações, gráficos, folhas, relatórios, manual de serviços e boletins; manter, supervisionar e executar atividades administrativas em suas várias especialidades; assistir o chefe em assuntos que tenham de assessorado relacionado ao setor de trabalho, preparando os expedientes (janeiro, despacho, etc.) que se fizerem necessários; executar, supervisionar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos; redigir, revisar, corrigir e organizar documentos diversos; operar equipamentos eletrônicos, como máquinas calculadoras, de alfabetografia, microcomputadores, processadores de textos, terminal de vídeo e outros; emitir telegramas e relatórios quando necessário; elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos preparatórios de informações em processos, fazendo levantamentos, elaborando cálculos, análises estatísticas, preenchendo formulários, etc., submetendo-os à aprovação superior; identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à prestação de serviços, análise de despesas, orçamento e custos; participar de elaboração de políticas financeiras do órgão, colaborar com informações, sugestões e projetos, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização do projeto, plano e programas organizacionais; controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhando a execução e a execução orçamentária e efetuando o contato com órgãos e entidades ligadas à área, estudar e avaliar o resultado dos projetos, elaborando análises comparativas entre o previsto e o executado; analisar pessoas, para determinar os grupos ou unidades necessárias; informar, quando solicitado, sobre a situação financeira do órgão, mediante um levantamento estatístico de dados, elaborando, atualizando, analisando gráficos e relatórios estatísticos periódicos, para possibilitar à avaliação geral das atividades aplicadas; elaborar estatísticas sobre aspectos econômicos que possibilitem a correlação entre as atividades e a situação na elaboração de projetos, relatórios, para subsídio plano e programas gerais do setor; executar outras tarefas correlatas.  
**2) ACESSOR JURÍDICO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 01  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos jurídicos junto ao Departamento Jurídico Municipal  
**REQUISITOS MÍNIMOS:** Curso superior, com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Atuar, na área administrativa, nas diversas unidades do órgão da municipalidade, nos processos e contratos que lhe forem adicionados; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar editais; realizar a inscrição em cartório; atender a consultas, os pedidos administrativos, sobre questões jurídicas, emitindo parecer, quando for o caso revisar, elaborar e coordenar leis e legislação municipal observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local; a medida que forem sendo expedidas, a possibilidade de adoção desta; estudar e revisar minuta de lei com a competência e de responsabilidade, observadas de conteúdo, forma, coerência, interesse, validade e outras atos que se fizerem necessários a sua legislação; elaborar, redigir os projetos de legislação, desde o planejamento, até a redação, corrigir e revisar projetos, alterações, formalização de projetos e outros atos, bem como elaborar os pareceres necessários de lei e decretos; proceder ao exame dos processos administrativos e formalização dos atos legais administrativos; proceder a pareceres jurídicos e outros processos administrativos, que versarem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria; assistir sempre que possível, aos trabalhos administrativos; assessorar outras entidades competentes em a legislação, de conformidade com a legislação legal ou regulamentar, da parte de qual seja a respectiva legislação; obter parecer conclusivo em assuntos jurídicos de especial importância, quando para tal for solicitado; representar a Municipalidade, quando solicitado do necessário manifestar, nos termos estabelecidos, sob aspectos jurídicos, sobre os atos praticados por particulares e organizações administrativas; bem como a situação de pessoas, bens, direitos, ônus e pagamento de obrigações; emitir outros pareceres conclusivos.  
**3) CHEFE DE GABINETE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 01  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atuar nos trabalhos de representação inerentes ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo e dos que são próprios do Secretário Municipal.  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Chefiar as atividades Políticas Administrativas do Gabinete do Chefe do Poder Executivo; Fazer cumprir as atribuições do Gabinete do Chefe do Poder Executivo; Atuar na relação Interiores do Poder Executivo; Acompanhar os contratos de gestão; Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.  
**4) DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS** Quantidade de Vagas: 04  
**Cargo Condição:** - Habilitações e Atribuições  
**Cargo Descrição:** de Habilitações Gerais e Específicas  
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** representar e atuar desempenhando atividades peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e econômicos de dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar a sua execução; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Secretário; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar a efetuar as passagens administrativas; dirigir o processo de encaminhamento dos processos aos órgãos competentes do Secretariado para atendimento ou solicitação de consultoria e interligações; executar competências afins.  
**Art. 2º -** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsto na LOA e PRR para o exercício de 2017/2018, ficando autorizada a abertura dos créditos adicionais necessários.  
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Ampere/PR, 14 de dezembro de 2017**  
**OSNI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**HUREL ROSSETTI - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PMPS**  
**1º** Município de Flor da Serra do Sul, torna público que, tem interesse, no 14 (quatorze) dia de dezembro de 2017, no Site de Licitação de Paranaíba, localizada em Rua João Azeite nº 117, em Flor da Serra do Sul - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, para aquisição de material para projeto gráfico, especificações técnicas e preços fixos e sem envelopes, através do endereço:  

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor estimado (R\$)	Valor estimado (R\$)
Material gráfico	1000 unidades	1000,00	1000,00

1. Para participar, o interessado deve estar em situação regular perante a legislação e outras normas em vigor no momento de abertura, estar inscrito no Banco Central do Brasil, sob o nome de CNPJ e ter comprovação de inscrição em atividades econômicas, através de publicação de estabelecimento devida no respectivo site, e a Comissão de Licitação no endereço em anexo, antes das inscrições, até às 15h00min (quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2017.  
 2. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsto na LOA e PRR para o exercício de 2017/2018, ficando autorizada a abertura dos créditos adicionais necessários.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 13 de dezembro de 2017.**  
**Luciano Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMPS**  
**1º** Município de Flor da Serra do Sul, torna público que, tem interesse, no 14 (quatorze) dia de dezembro de 2017, no Site de Licitação de Paranaíba, localizada em Rua João Azeite nº 117, em Flor da Serra do Sul - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, para aquisição de material para projeto gráfico, especificações técnicas e preços fixos e sem envelopes, através do endereço:  

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor estimado (R\$)	Valor estimado (R\$)
Material gráfico	1000 unidades	1000,00	1000,00

1. Para participar, o interessado deve estar em situação regular perante a legislação e outras normas em vigor no momento de abertura, estar inscrito no Banco Central do Brasil, sob o nome de CNPJ e ter comprovação de inscrição em atividades econômicas, através de publicação de estabelecimento devida no respectivo site, e a Comissão de Licitação no endereço em anexo, antes das inscrições, até às 15h00min (quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2017.  
 2. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsto na LOA e PRR para o exercício de 2017/2018, ficando autorizada a abertura dos créditos adicionais necessários.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 13 de dezembro de 2017.**  
**Luciano Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**Altera dispositivo de Lei Complementar nº 1781 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampere, cria o Instituto de Previdência do Município de Ampere - AMPERPREV e dá outras providências.**  
**OSNI LUQUINI**, Prefeito do Município de Ampere-PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Ampere aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:  
**Art. 1º -** O inciso § 1º do artigo 39 da Lei Complementar nº 1781/17 passará a vigorar com a seguinte redação:  
 § 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei Complementar deverá ser efetuado até o dia 15 de cada mês subsequente, mediante informação do RPP/Ampere até o dia 25 de cada mês.  
**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**OSNI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**JUNIOR BEDI - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 836/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**1º** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 29/12/2017, às 14:00 horas, a abertura do processo de licitação de Pregão Presencial, denominado Pregão Presencial, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROÇERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAZAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o código eletrônico: 28/12/2017, às 14:00 horas.  
 Local de realização da sessão pública de pregão: sala de Departamento de Licitação, sede da Administração Municipal, no Avenida Brasil, 1431, nº andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.opmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3553-8000 e ainda por e-mail licitacao@opmsa.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.**  
**ZELINO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNCEL - Pregueira**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

f

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017 PROCESSO Nº 836/2017

#### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/12/2017, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/12/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

#### 2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

9

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **28/12/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



f

anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Excluídos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam





f

esmacidas, inclegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



f

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.





**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



f

desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.





9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

## 9.5 DECLARAÇÕES





f

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 124.775,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação






2

- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
ANEXO VIII - Minuta do contrato  
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



*[Handwritten mark]*

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11617	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	3.000,00	KG	9,50	28.500,00
2	660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	1.500,00	KG	9,50	14.250,00
3	14222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	300,00	M2	80,50	24.150,00
4	14219	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	200,00	HORAS	70,00	14.000,00
5	14221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	150,00	HORAS	55,00	8.250,00
6	14218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECIFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	200,00	HORAS	67,50	13.500,00
7	14220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	250,00	HORAS	88,50	22.125,00
<b>TOTAL</b>						<b>124.775,00</b>





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

---

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0103/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0103/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

f

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

9

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Completo) \_\_\_\_\_

, sediada (Endereço

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





9

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUP>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0103/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.





f

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

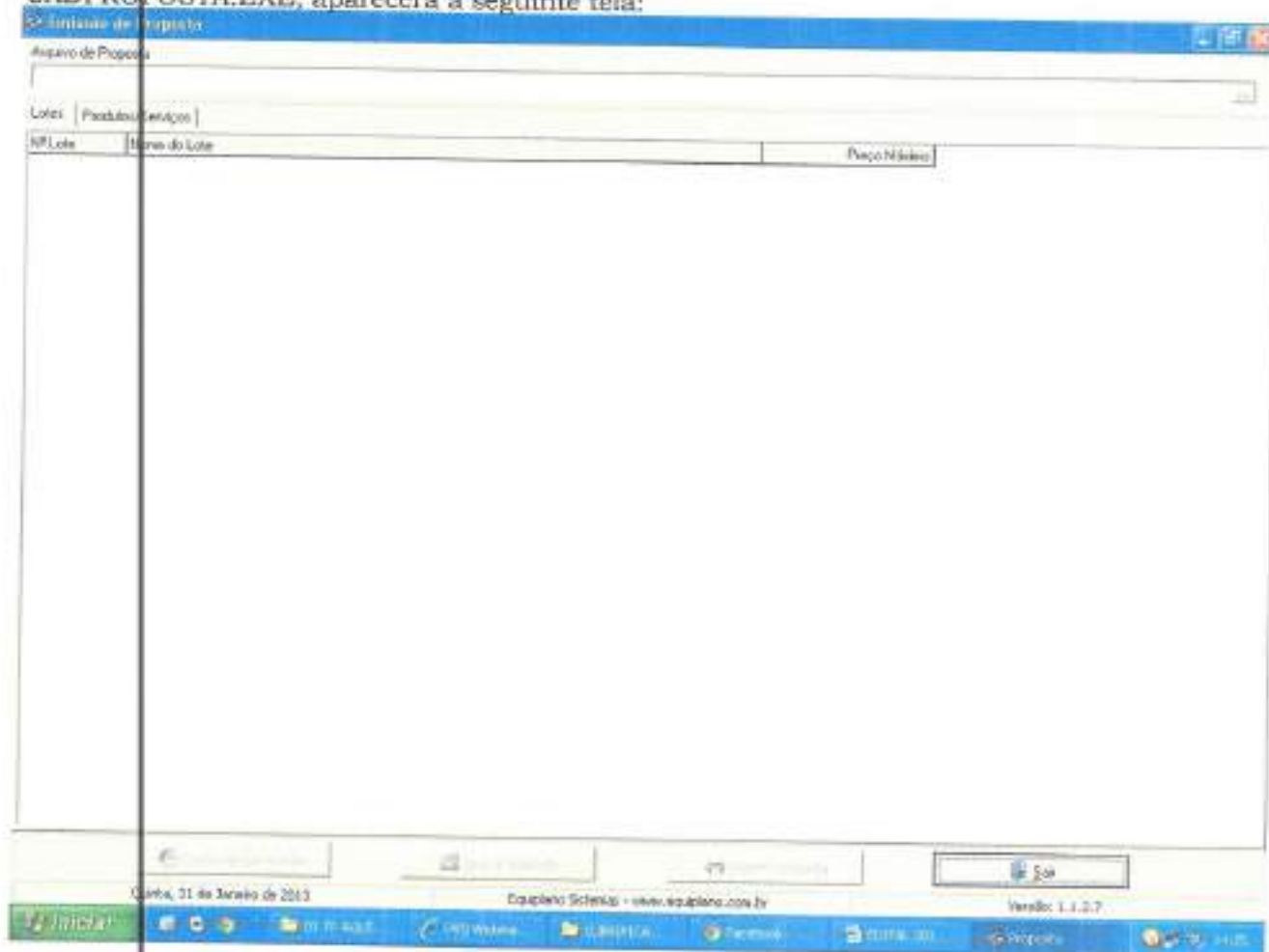
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

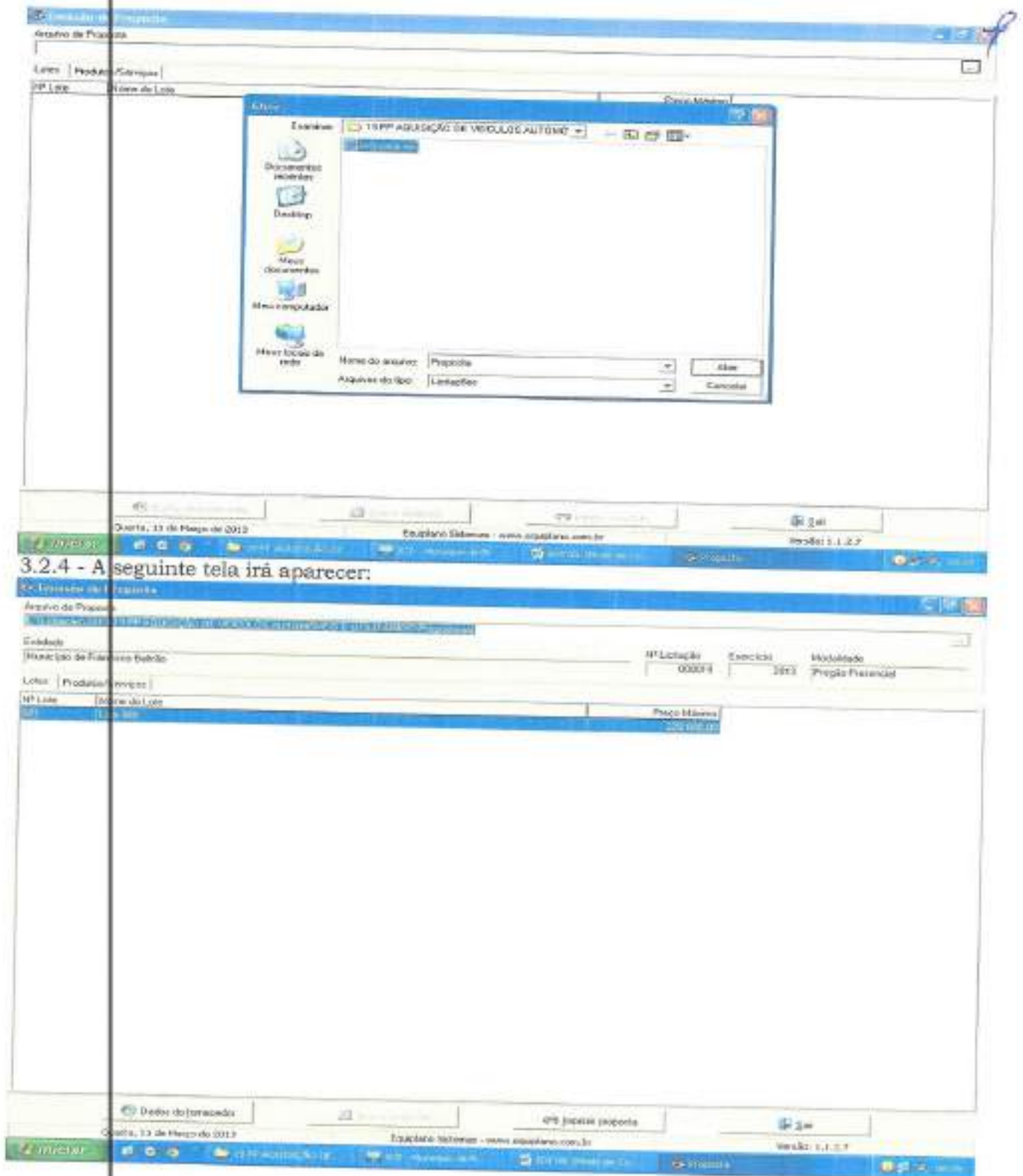
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:





Arquivo de Proposta  
 L. Licitação 2013 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Foz de Iguaçu Estado: Paraná Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial  
 Nº Licitação: 000013

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Formulário de Fornecedor**

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome de contato \_\_\_\_\_ Telefone de contato \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Vicinasença  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Espetador Eletrônico - www.espetador.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
 L. Licitação 2013 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Foz de Iguaçu Estado: Paraná Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial  
 Nº Licitação: 000013

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Formulário de Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Espetador Eletrônico - www.espetador.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Registro de Proposta

U:\Licitacoes\2013\PROP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

UF Licitada: 000000

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nome

CPF / CNPJ

Nome\*

Pessoa  Física  Jurídica

Endereço: Número: Complemento

Cidade: UF: CEP:

Cidade: Telefone: Fax: Cidade:

CNPJ\*: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contato: Telefone do contato:

Tipo de cargo ou função\*: Tipo de registro\*: Data do registro\*: Número do registro\*

\* campos obrigatórios

Preço total do Lote: 0,00

Dados de lançamento

Imprimir proposta

Gravar

Quarta, 13 de Março de 2013

Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037


f

## PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 103/2017, de 13/12/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/12/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação SAS**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 11:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 0103/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: bms  
Razão Social: bms Matriz  
CPF/CNPJ: 05.006.793/0001-70  
Endereço: avenida marechal floriانو  
Telefone: (41) 99914-3780  
Email: [luana@licitacoes.com.br](mailto:luana@licitacoes.com.br)



**Licitação SAS**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de dezembro de 2017 20:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 0103/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marcelo Tonelli

Razão Social: TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ: 074.657.819-90

Endereço: cascavel

Telefone: (46) 9 9921-0558

Email: [engenhariatonelli@gmail.com](mailto:engenhariatonelli@gmail.com)

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Marcelino e Benatti


CNPJ/MF Nº 13.227.789/0001-60,

sedada na Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Rogério Marcelino, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5.370.778-5 e CPF sob nº 717.553.309-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

27 de Dezembro de 2017.


  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/12/2017

Horário: 13h : 45m

  
Comissão de Licitações

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370









**MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 13227789/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

n.º 5.748.623-6 – SSP-PR, e CPF/MF sob n.º 717631719-49, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel n.º 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP – 85710-000.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante dá a sócia ingressante na sociedade, plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura existentes a qualquer título, especialmente Pro-Labore, lucros, etc., para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

**Parágrafo Segundo:** A sócia ingressante declara-se conhecedora da situação econômico-financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

**Parágrafo terceiro:** A sócia ingressante declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quarta:** Como consequência, o Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é distribuído entre os sócios conforme segue:

Nome	Quotas	%	Capital
Rogério Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Rozemari Lucia Benatti Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cartório, J.br  
 Av. Brasil, 736 CEP 1  
 CEP 85710-000 - (49) 3563 121  
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

27 DEZ. 2017  
 Durante Tercos - Suzebrute  
 Vendedor Provisório - Escrivão  
 Ricardo Luiz Alves de Siqueira





**MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 13227789/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, ROGERIO MARCELINO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/02/1970, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 5.370.778-5, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF sob nº 717553309-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel nº 7, Bairro Princesa Izabel, Estado do Paraná CEP 85710-000; ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/12/1971 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 5.748.623-6, SSP-PR, e CPF/MF sob nº 717631719-49, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada MARCELINO E BENATTI LTDA - ME, com sede na Rua Teresina nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº - 13227789/0001-60 em sessão de 01/02/2011, NIRE 41206973857, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Teresina nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000.

**Cláusula Segunda.** O capital social é de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País no ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Capital
Rogério Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Rozevari Lucia Benatti Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

**Cláusula Terceira.** O objeto social da empresa será de: **Indústria e Comércio de Carrocerias de Madeira e Metálicas para Automóveis, Utilitários e Caminhões; Reformas e Recuperações de Carrocerias; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

*[Handwritten signature]*

Cartório Jales  
 Av. Brasil, 738 CXP 52  
 CEP 85710-000 - (48) 3563 1287  
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

27 DEZ. 2017  
 Jales  
 [Handwritten signature]



**MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 13227789/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima.** A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGERIO MARCELINO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores receberão um "Pro-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único.** Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*[Handwritten Signature]*

Cartório Jales  
 Av. Brasil, 138 CXP 52  
 CEP 88710-000 - (48) 3563 1287  
 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

27 DEZ. 2017

**AUTENTICAÇÃO**

A presente escritura e reprodução fiel do documento autenticado nesta Secretaria Municipal.

Diretor Técnico - Secretário  
 Vereador Municipal - Secretário  
 Ruanos - Diretor Técnico





**MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 13227789/0001-60**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cartório Jales  
Av. Brasil, 736 CXP 53  
CEP 85710-000 - (49) 3563.1287  
Carto. Antônio de Sudoeste - Paraná

**Cláusula Décima Primeira.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

27 DEZ. 2017

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente liberação e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

**Cláusula Décima Segunda.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula Décima Terceira.** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Cláusula Décima Quarta.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta.** A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



MARCELINO E BENATTI LTDA - ME  
CNPJ/MF - 13227789/0001-60  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula Décima Sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Oitava. Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR) 25 de fevereiro de 2013.

ROGERIO MARCELINO  
RG. 5.370.778-5 - SSP-PR

IVAIR LUIZ BENATTI  
RG. 5.236.762-3 - SSP - PR

ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO  
RG 5.748.623-8 - SSP-PR.

Testemunhas:

MOISÉS GUARDA  
RG - 976.153-5 SSP-PR.

LEANDRO ISER  
RG -6.331.071-9 SSP-PR

**AUTENTICAÇÃO**  
27 DEZ 2017  
Cartório João Carlos de Jesus  
Av. Brasil, 738 CX.P. 52  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
CNPJ 05210200 - (41) 3583 1267  
O documento assinado e registrado em  
número 1245450



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131045547  
Protocolo: 13/104554-7, DE 28/02/2013  
SEBASTIÃO MOTA  
SECRETARIO GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.227.789/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/2011
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MARCELINO E BENATTI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e  
Internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**  
**29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e  
ônibus**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADUÁRIO  
**R TERESINA**

NÚMERO  
**49**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.710-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**EMBAUVAS**

MUNICÍPIO  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**moisesguarda@bol.com.br**

TELEFONE  
**(46) 3563-2086 / (46) 8806-1321**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2017 às 08:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# MARCELINO E BENATTI

048

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

Marcelino e Benatti

CNPJ/MF Nº 13.227.789/0001-60,

sedada na Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

27 de Dezembro de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELINO E BENATTI LTDA-ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697385-7	CNPJ 13.227.789/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERESINA, 49, EMBAÚVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METÁLICAS PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS E CAMINHÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE CARROCERIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CPF</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROGERIO MARCELINO 717.353.309-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
ROZEMAR LUCIA BENATTI MARCELINO 717.631.719-49	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 15/06/2015	Número: 20153955662	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento(s):			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 27 de dezembro de 2017

17/037707-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Rozemmar*

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Marcelino e Benatti

CNPJ/MF Nº 13.227.789/0001-60,

sediada na Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste.

O representante legal da empresa Rogério Marcelino, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

27 de dezembro de 2017



(assinatura do representante legal da empresa)

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste – PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 103/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

E-mail: leandro\_iser@hotmail.com  
 Telefone: 46 3563 2370 Fax: 46 3563 2370 Celular:  
 Telefone-contato: 46 3563 2086

CNPJ: 43.222.789/0001-60 Fornecedor: MARCELINO E BENATTI

Endereço: R TERESINA 49 - BBAUUVAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

Inscrição Estadual: 90548203-37

Representante: ROGERIO MARCELINO

Endereço representante: RUA PRINCESA IZABEL 7 - PRINCESA IZABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

E-mail representante: leandro\_iser@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Contador: MOISES GUARDA

RG: 53707785

CPF: 717 553 309-87

Telefone representante: 46 3563 2370

Data de abertura: 01/01/2012

Conta: 477-4

Agência: 5851-0 - Agência Santo Antonio do Sud. - Santo

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSALHO DE CAÇAMBA	3.000,00	KG	9,50			9,50	28.500,00
002	CHAPA PERFIL 316 DOBRADA PARA REFORÇO	1.500,00	KG	8,50			8,50	14.250,00
003	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARRÓCIAS	300,00	M2	80,50			80,50	24.150,00
004	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	200,00	HOR	70,00			70,00	14.000,00
005	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARRÓCERIA DE	150,00	HOR	55,00			55,00	8.250,00
006	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARRÓCERIA	200,00	HOR	67,50			67,50	13.500,00
007	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSALHOS DE CAÇAMBA	250,00	HOR	88,00			88,00	22.125,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>124.775,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>124.775,00</b>



MARCELINO E BENATTI  
 CNPJ: 43.222.789/0001-60

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia



051

9

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: Marcelino e Benatti Ltda  
CNPJ: 13.227.689/0001-60  
ENDEREÇO: Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvuas  
FONE/FAX: 46 - 3563 - 2370

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/12/2017

Horário: 13h:45min

Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

052

053

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MARCELINO E BENATTI LTDA ME

CNPJ 13.227.789/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Dezembro de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Marines Buganca Ragazon*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

054

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE		209.646,50
DISPONIVEL		2.786,21
BENS NUMERARIOS	2.786,21	
CAIXA	2.786,21	
CREDITOS		16.708,73
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	16.706,73	
ICMS ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR	7.528,50	
ICMS A RECUPERAR	9.180,23	
ESTOQUES		190.151,56
ESTOQUES	190.151,56	
MERCADORIAS PARA REVENDA	190.151,56	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		387.666,90
IMOBILIZADO		387.666,90
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	468.672,00	
VEICULOS	468.672,00	
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG.	(81.005,10)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(81.005,10)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>597.313,40R\$</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*597.313,40, bem como suas demonstrações.



055

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO		391.733,13
PASSIVO CIRCULANTE		391.733,13
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.947,08	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	95.947,08	
FORNECEDORES	185.615,08	
FORNECEDORES NACIONAIS	185.615,08	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.536,49	
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	18.542,48	
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	17.941,35	
SIMPLES A RECOLHER	811,77	
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	166,29	
ISS A RECOLHER	74,60	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	24.634,49	
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	268,17	
PROVISAO INSS FERIAS	698,21	
PROVISAO FGTS FERIAS	717,24	
INSS A RECOLHER	446,36	
FGTS A RECOLHER	8.055,51	
PROVISAO DE FERIAS	8.965,35	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.485,64	
OUTRAS OBRIGACOES	48.000,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	48.000,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		74.253,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		74.253,99
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	74.253,99	
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	74.253,99	
PATRIMONIO LIQUIDO		131.326,28
CAPITAL SOCIAL		20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		111.326,28
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	111.326,28	
LUCROS ACUMULADOS	187.664,27	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(76.337,99)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>597.313,40CR</b>

Racondhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*597.313,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

ROGERIO MARCELINO  
ADMINISTRADOR

CPF: 717.653.309-07  
RG: 9.370.778-5

MOISES GUARDA  
CONTADOR  
PR01709009  
CPF: 21302960520  
RG: 9781536



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*


056

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

[ Anual ]

  
NOISES GUARDA - (PROCURADOR)  
PROCURADOR  
PR01709010-0  
CPF: 21302960820  
RG: 9791535



057

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2010

DRE PLANO PADRAO

[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

165.662,74

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

105.444,44

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

105.444,44

VENDAS DE SERVICOS

60.218,30

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

24.898,44

RECEITAS COM FRETES CTRC

30.534,00

FRETES COM CTRC AVULSO

4.785,86

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(6.845,95)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(6.845,95)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(6.845,95)

Reculta Liquida

158.816,79CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(74.005,35)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(74.005,35)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(142.206,27)

(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADA

(15.057,00)

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO

63.257,92

Lucro Bruto

84.811,44CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(94.049,08)

DESPESAS COM PESSOAL

(93.709,08)

SALARIOS E ORDENADOS

(64.267,24)

FERIAS

(5.409,31)

13 SALARIOS

(6.121,92)

INSS

635,97

FGTS

(8.024,98)

DIARIAS DE VIAGEM

(10.521,60)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(220,00)

PROPAGANDA

(220,00)

DESPESAS GERAIS

(120,00)

SERVICOS DE TERCEIROS

(120,00)

ADMINISTRATIVAS

(1.441,63)

DESPESAS GERAIS

(1.441,63)

HONORARIOS ADVOCATICIOS

(1.441,63)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(17.317,73)

DESPESAS FINANCEIRAS

(17.317,73)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(8.644,82)

ATUALIZACAO DE IMPOSTOS EM ATRAZO

(8.672,91)

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

(23.433,60)

Resultado Oper.Antes Provisoes

27.997,00DB

CORRECAO MONETARIA DO BALANCO

(23.433,60)

CORRECAO MONETARIA DO BALANCO

(23.433,60)

ENCARGOS COM DEPRECIACAO

(23.433,60)

Resultado Antes Prov.IR

51.430,60DB

Prejuizo do Exercicio

51.430,60DB

*Revised*



058

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DRE PLANO PADRAO

[ Anual ]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
ROGERIO MARCELINO  
ADMINISTRADOR

CPF: 717.653.209-82  
RG: 5.370.778-5

  
MOISES GUARDA - (PROCURADOR)  
PROCURADOR  
PR0170900-9  
CPF: 21302960500  
RG: 9761535

  
MOISES GUARDA  
CONTADOR  
PR0170900-9  
CPF: 21302960500  
RG: 9761535



**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MARCELINO E BENATTI LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 13.227.789/0001-60, constituída em 01/02/2011, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA TEREZINA, nº 49, EMBAUVAS.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o extintor, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base





exponencial pró rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras da Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise da recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram





avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- esperar liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).




---

ROGERIO MARCELINO

ADMINISTRADOR

CPF: 717.553.309-87

RG: 5.370.778-5




---

JLM CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ: 10.930.765/0001-84

PR-007568/O-9

Resp. MOISES GUARDA

CPF: 21302960920

PR01709009





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

062

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**  
 CNPJ: **13.227.789/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:55:04 do dia 26/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018.

Código de controle da certidão: **6943.75AB.0622.4CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

LIBERAÇÃO DE CPD-EN TENDO EM VISTA QUE OS DÉBITOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DE RESTRIÇÃO ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DE TER SI DO INCLuíDOS EM PARCELAMENTO E ESTANDO COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS DENTRO DE SEUS VENCIMENTOS.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017399456-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.227.789/0001-60**  
Nome: **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 2862 / 2017

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Dezembro de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5ZC442CBUS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELINO E BENATTI LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

13.227.789/0001-60

9054820337

24961

**ENDEREÇO**

RUA TERESINA, 79 - SEDE - IMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Sandra *[Assinatura]*  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Diretora do Departamento

IMPRIMIR

VOLTAR

065

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13227789/0001-60  
**Razão Social:** MARCELINO E BENATTI LTDA  
**Endereço:** RUA PRINCESA IZABEL 7 / PRINCESA IZABEL / SAO JOSE DOS  
PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2017 a 15/01/2018

**Certificação Número:** 2017121707214628714316

Informação obtida em 21/12/2017, às 14:30:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELINO E BENATTI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.227.789/0001-60

Certidão nº: 142281266/2017

Expedição: 21/12/2017, às 16:32:34

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.227.789/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ANEXO II


### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0103/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

27 de Dezembro de 2017

  
(assinatura do representante legal da empresa)

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370



# MARCELINO E BENATTI

068

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0103/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0103/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

27 de Dezembro de 2017.

  
(assinatura do representante legal da empresa)

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370



## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**

### **DECLARAÇÃO (\*)**

Marcelino e Benatti

CNPJ/MF Nº 13.227.789/0001-60,

sediada na Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

27 de Dezembro de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas  
Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 13.227.789/0001-60  
Fone: (46)3563-2370



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0103/2017**

**DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: Marcelino e Benatti Ltda**

**CNPJ: 13.227.689/0001-60**

**ENDEREÇO: Rua Teresina, n° 49, Bairro Embauvas**

**FONE/FAX: 46 - 3563 - 2370**

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/12/2017

Horário: 13h:45m

\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

071  
f

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 0103/2017 de 13/12/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos vinte e oito dias de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

### PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	ROGERIO MARCELINO	Proprietário	717.553.309-87	60	1 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s), cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

### MARCELINO E BENATTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA			KG	3.000,00	9,30	27.900,00
1	2	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO			KG	1.500,00	9,30	13.950,00
1	3	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS			M2	300,00	78,90	23.670,00
1	4	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4			HORAS	200,00	68,30	13.660,00
1	5	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA			HORAS	150,00	53,20	7.980,00
1	6	SERVIÇO DE PINTURA ESPECIFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA			HORAS	200,00	65,00	13.000,00
1	7	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA			HORAS	250,00	87,00	21.750,00
TOTAL								121.910,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

072

4

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**MARCELINO E BENATTI**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 103/2017

073

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MA					
Lote: 0001	Item: 0001	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA	Marca/Modelo	Quantidade	3.000,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		9,50		
	1		9,30		
	2		9,30		
Lote: 0001	Item: 0002	CHAPA PERFIL 316 DOBRADA PARA REFORÇO	Marca/Modelo	Quantidade	1.500,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		9,90		
	1		9,30		
	2		9,30		
Lote: 0001	Item: 0003	COMPRESSÃO NAVAL 19MM PARA CARROCERIAS	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		40,50		
	1		75,00		
	2		75,00		
Lote: 0001	Item: 0004	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		70,00		
	1		69,30		
	2		68,30		
Lote: 0001	Item: 0005	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
	1		53,20		
	2		53,20		
Lote: 0001	Item: 0006	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		67,50		
	1		65,00		
	2		65,00		
Lote: 0001	Item: 0007	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA	Marca/Modelo	Quantidade	250,00
	Fornecedor:	559849	MARCELINO E BENATTI		Vencedor
	Rodada:		Valor		
	Lance Inicial		88,50		
	1		87,00		
	2		87,00		

ANA MARIA BANDERA  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ELIANE BRUN  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente

MARCELINO E BENATTI  
ROGERIO MARCELINO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Mapa da Licitação  
Pregão 103/2017

Data abertura: 28/12/2017 Data julgamento: 28/12/2017 Data homologação: \_\_\_\_\_ Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CHAPA 14 DOBRADA PARA ASSALHO DE	KG	3.000,00	9,30 *	CNPL 13.227.756/001-40
002 CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFO	KG	1.800,00	9,30 *	
003 COMPENSADO NAVAL 18MM PARA	M2	300,00	70,90 *	
004 SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO	HORAS	200,00	60,30 *	
005 SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E	HORAS	150,00	53,20 *	
006 SERVIÇO DE PINTURA ESPECIFICA DE CA	HORAS	200,00	65,00 *	
007 SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E A.	HORAS	200,00	87,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			181.910,00	

CNPJ: 13.227.756/001-40 - MARCELINO E BENATTI

Endereço: HELEN MARINA PRUNZEL, na Avenida 35101  
FIRJ - Frustrado DES - Deserto ERP - Erpote GME - Empresa ME  
28/12/2017 14:40:56



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por item

Pregão 103/2017

075

*[Handwritten signature]*  
Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11617 CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		6,30
<b>Item 002: 980 CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		6,30
<b>Item 003: 14222 COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		75,90
<b>Item 004: 14219 SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		69,30
<b>Item 005: 14221 SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		53,20
<b>Item 006: 14218 SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		65,90
<b>Item 007: 14220 SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA</b>				
559349-4 MARCELINO E BENATTI	13.227.789/0001-60	Classificado		87,00

Ciclo item aberto: 000  
Ciclo item finalizado: 000

*[Handwritten signature]*





**Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 103/2017**

Item Produto/Serviço

Formador: 88840-4 MARCELO E RIBATTI  
 Representante: 520377-1 ROGERIO MARCELINO  
 Lote 001 - Lote 001

UF: MS Produto/Serviço: CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSALHO DE CAÇAMBA  
 CNPJ: 11.227.702/0001-00 Totalizer: 46.360,3370 Status: Classificado

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade - Status	Marca	Valor	Propo Unif/Un	Preço Total	Sal
001	11617 CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSALHO DE CAÇAMBA	MS	2.000,00 Classificado			9,30	121.910,00	*
002	090 CHAPA PERFIL 316 DOBRADA PARA REFORÇO	MS	1.500,00 Classificado			9,30	27.900,00	*
003	14222 COMPRESSOR NAVAL 100MM PARA CARROCERIAS	MS	300,00 Classificado			70,80	13.950,00	*
004	14219 SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	MS	200,00 Classificado			69,30	23.670,00	*
005	14221 SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	MS	150,00 Classificado			53,20	13.650,00	*
006	14218 SERVIÇO DE PINTURA ESPECIFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	MS	200,00 Classificado			53,20	7.960,00	*
007	14220 SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOJELHOS DE CAÇAMBA	MS	200,00 Classificado			65,00	13.000,00	*
						87,00	21.780,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>121.910,00</b>	

*Handwritten signature*

Empsão por: HELEN MARGA BRUNZEL, em nome do 50181



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relação de Participantes

Pregão 103/2017

077

*J* Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
50049-4	13.227.769/0001-00	MARCELO E BENATTI	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem de fornecedores: 001			

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017 - Processo nº 836/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

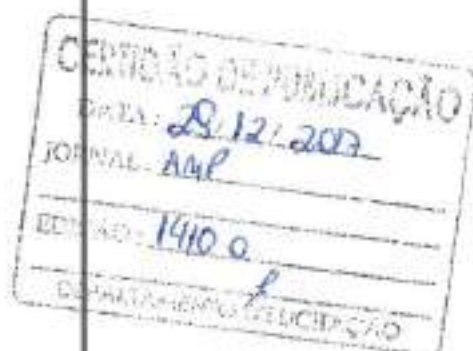
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MARCELINO E BENATTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA			KG	3.000,00	9,30	27.900,00	
1	2	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO			KG	1.500,00	9,30	13.950,00	
1	3	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS			M2	300,00	78,90	23.670,00	
1	4	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4			HORAS	200,00	68,30	13.660,00	
1	5	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA			HORAS	150,00	53,20	7.980,00	
1	6	SERVIÇO DE PINTURA ESPECIFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA			HORAS	200,00	65,00	13.000,00	
1	7	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA			HORAS	250,00	87,00	21.750,00	
TOTAL									121.910,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017 - Processo nº 836/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

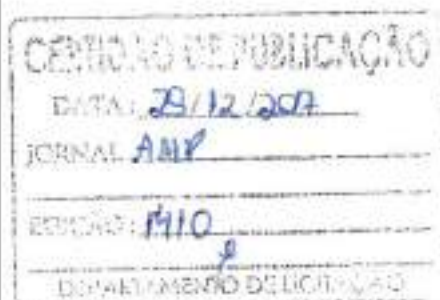
MARCELINO E BENATTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA			KG	3.000,00	9,30	27.900,00	
1	2	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO			KG	1.500,00	9,30	13.950,00	
1	3	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS			M2	300,00	76,90	23.670,00	
1	4	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4			HORAS	200,00	68,30	13.660,00	
1	5	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA			HORAS	150,00	53,20	7.980,00	
1	6	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA			HORAS	200,00	65,00	13.000,00	
1	7	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA			HORAS	250,00	87,00	21.750,00	
TOTAL									121.910,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 284/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELINO E BENATTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCELINO E BENATTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.789/0001-60, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	11517	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSOALHO DE CAÇAMBA		KG	3.000,00	9,30	27.900,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	660	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO		KG	1.500,00	9,30	13.950,00	
LOTE: 001 - Lote 001	3	14222	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS		M2	300,00	78,90	23.670,00	
LOTE: 001 - Lote 001	4	14219	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4		HORAS	200,00	68,30	13.660,00	
LOTE: 001 - Lote 001	5	14221	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA		HORAS	150,00	53,20	7.980,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	14218	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA		HORAS	200,00	65,00	13.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	7	14220	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA		HORAS	250,00	87,00	21.750,00	
TOTAL									121.910,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 121.910,00(Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -****DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 7º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 0103/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARCELINO E BENATTI**  
CNPJ N°: 13.227.789/0001-60  
**ROGERIO MARCELINO**  
CPF N°: 717.553.309-87

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF N°: 072.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

085

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI

CNPJ Nº 13.227.789/0001-60

Representante: ROGERIO MARCELINO

CPF nº 717.553.309-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROÇERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



RECEITAS	36.991.594,40	36.212.801,00	36.370.988,00	38.280.131,00	148.859.524,40
DESPESAS	28.262.954,40	28.095.445,00	28.091.636,00	28.478.750,00	112.844.385,40
RESULTADO	8.433.040,00	8.123.356,00	8.477.362,00	9.801.401,00	35.022.139,00

Publicado por:  
Nathália Neves Leães  
Código Identificador:C283D0FA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017 - Processo nº 828/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME									
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONCRETO USINADO 18 MPA CONCRETO USINADO FCK 18 MPA BRITA Nº 01	CONCRECAW	18 MPA	M3	200,00	355,00	71.000,00	
1	2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA Nº 01	CONCRECAW	25 MPA	M3	240,00	305,00	73.200,00	
TOTAL									147.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F664E0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017 - Processo nº 836/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MARCELINO E BENATTI									
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHAPA 1/4 DOBRADA PARA ASSALHO DE CAÇAMBA			KG	3.000,00	9,30	27.900,00	
1	2	CHAPA PERFIL 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO			KG	1.500,00	9,30	13.950,00	
1	3	COMPENSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS			M2	348,00	78,00	27.144,00	
1	4	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4			HORAS	290,00	48,30	13.997,00	
1	5	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REFORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA			HORAS	150,00	23,20	3.480,00	
1	6	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA			HORAS	200,00	15,00	3.000,00	
1	7	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSOALHOS DE CAÇAMBA			HORAS	250,00	87,00	21.750,00	
TOTAL									121.910,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7FBSCE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Pela Contratada:  
**IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C5021EFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 PREGÃO Nº 28/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

CONTRATANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 5.425,22

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:45002E12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI

CNPJ Nº 13.227.789/0001-60

Representante: ROGERIO MARCELINO

CPF nº 717.553.309-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBA BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:EB562BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME

CNPJ Nº 17.662.924/0001-56

Representante: CARLOS LEANDRO TSCHA

CPF nº 638.493.059-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES..

VALOR TOTAL: R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B1DABC2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2017**

Processo dispensa nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS

ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5DD95E6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56

Representante: Luiz Antonio Seben

CPF nº 603.816.989-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:0B9CC55E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSOM ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 89.242,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



1	2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONCRETO USINADO FCK 25 MPA - BILTA Nº 01	CONCRETAW	25 MPA	M3	240,00	305,00	73.200,00
TOTAL								187.330,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/12/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: D6926D2E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017 - Processo nº 836/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CHAPA 1,4 DOBRADA PARA ASSALHO DE CAÇAMBA	KG	3.000,00	8,30	24.900,00
2	CHAPA FERRELA 3/16 DOBRADA PARA REFORÇO	KG	1.000,00	2,30	2.300,00
3	COMPRESSADO NAVAL 18MM PARA CARROCERIAS	M2	300,00	78,00	23.400,00
4	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA DE FERRO 1/4	HORAS	200,00	68,20	13.640,00
5	SERVIÇO DE CORTE, SOLDA, REFORÇO E REPORMA DE CARROCERIA DE MADEIRA	HORAS	170,00	53,20	9.044,00
6	SERVIÇO DE PINTURA ESPECÍFICA DE CAÇAMBA E CARROCERIA	HORAS	200,00	65,00	13.000,00
7	SERVIÇO DE SOLDADOR PARA CHAPAS E ASSALHOS DE CAÇAMBA	HORAS	250,00	87,00	21.750,00
TOTAL					121.934,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de dezembro de 2017,

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 7375B612**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 189 2017**

DECRETO Nº 000189/17 de 28 de Novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000052/16 de 23 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(11) 3.1.90.11.00.00.00.2.003	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.264,00
03.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
(26) 3.1.90.11.00.00.00.2.003	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.032,46
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12.450,88
04.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
(88) 3.1.90.11.00.00.00.2.010	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.000,00
(030) 3.1.90.11.00.00.00.2.010	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
(130) 3.1.90.11.00.00.00.2.010	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.322,32
(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.280,00
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.333,44
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011	9000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.830,41
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		5.200,00
05.01 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A empresa HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1802/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/02 e legislação complementar, torna pública o resultado do julgamento de licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017 - Processo nº 8032017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELÉTRICIDADES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CENTRO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Minor (Preço, Prazo)

FLUNDAÇÃO: Lei Federal nº. 13.320, de 17 de julho de 2016; Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.880, de 21 de maio de 1993, Lei Complementar nº 129/2008 alterada pela Lei Federal nº 547/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: ELETROMAGNÉTICAS ESTEC LTDA - vencedora dos itens 004, 017 e 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

ISABEL RENEZ - vencedora dos itens 010, 014, 016, 018, 020 e 023 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.174,00 (treze mil e oitenta e sete reais)

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos itens 001, 003 e 011 do LOTE 001 no valor total de R\$ 24.224,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO BIRELI - EPP - vencedora dos itens 002, 012 e 013 do LOTE 001 no valor total de R\$ 30.460,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - vencedora dos itens 004, 005, 007, 008, 009, 010 e 021 no valor total de R\$ 12.085,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.  
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 DECRETO Nº 3444/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e com base na resolução de câmara municipal nº 8032017 de 28 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica aberto em crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 11.944,11 (onze mil e quarenta e quatro reais e oitocentos e oitenta e cinco centavos) o crédito adicional suplementar, conforme segue:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 08 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 30.301.1041-2646 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 02290 00 000303 - FTE DE RECURSOS (15% REG CONST)  
 R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 88.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 16.201.1901-2046 - AJUV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 02453 00 000303 - FTE DE RECURSOS (15% REG CONST)  
 R\$ 100.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 06.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
 38.782.2801.2024 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIAIS  
 3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 00890 00 000800 - FTE DE RECURSOS (lucros) R\$ 100.300,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 88.305 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
 38.782.2801.2024 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIAIS  
 3.3.90.30.30.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - P JURIDICA  
 00890 00 000800 - FTE DE RECURSOS (lucros) R\$ 191.944,11

Art. 2º - Para ciência de todos os órgãos e entidades do município e as seguintes competências:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.02 01.001.0101.1001ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 01.831.0181.1901ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 3.1.90.11.06.00 VENCIMEN E OUTROS PESSOAL 31.204,32

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.04 01.001.0101.1001ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATROMIAIS 8.878,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.06 01.001.0101.1001ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 3.3.22.14.90.00 DIARIOS 28.285,16

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.08 01.001.0101.1001ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 3.3.22.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 88.715,88

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.08 01.001.0101.1001ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 3.3.22.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA 70.299,53

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.11 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.12 01.831.0101.1003ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 269.581,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação de 2017, com efeitos programados a partir de 28 de dezembro de 2017.

Santo Antônio do Sudoeste em 28 de dezembro de 2017.  
 Zolito Pansa Fowal - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONCRECAM CONCRETOS LTDA ME  
 CNPJ Nº 17.862.924/0001-30

Representante: CARLOS LEONARDO TSCHA - CPF nº 038.493.858-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 117.208,00 (Centos e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATI  
 CNPJ Nº 13.221.789/001-40

Representante: ROGERIO MARCELINO - CPF nº 117.443.209-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAIS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 121.918,80 (Centos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezoito Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2016 - Pregão Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo de frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
 VALOR REAJUSTE: R\$ 4.425,23

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: CLAUDIMAR TARCISO MELAR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Dêlta Comércio de Materiais Ltda - ME  
 CNPJ Nº 13.308.543/0001-06

Representante: Luiz Antonio Sabão - CPF nº 803.816.268-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 28.356,88 (Vinte e Oito Mil, Trinta e Seis e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER - ME  
 CNPJ Nº 02.241.650/0001-25

Representante: GELSON ANTONIO BIER - CPF nº 788.227.299-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 68.242,00 (Dessete Mil e Oitenta e Quatro e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 - Pregão Nº 5/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar pelo ano letivo de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDE CARMINATTI JUNKEZ  
 VALDE: R\$ 2.491,56 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: VALDE CARMINATTI JUNKEZ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 - Concurso Nº 129/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CRIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADOS, CRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA E REGAPISEM ASPÁLTICA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE FALTAR EM DELEMBR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA PATRICK LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 09/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FÁBIO DE CARVALHO BRANDÃO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2017

Processo 015/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.443/001-02

Representante: ANIBARRI SERCZYNSKA GUMARAES  
 CPF nº 888.950.048-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.844,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOANTO SUDOESTE AUTOMOVES LTDA  
 CNPJ Nº 17.612.189/0001-05

Representante: JOSETE ANTONIO MEMBERS  
 CPF nº 127.754.309-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOANTO SUDOESTE AUTOMOVES LTDA  
 CNPJ Nº 17.612.189/0001-05

Representante: JOSETE ANTONIO MEMBERS  
 CPF nº 127.754.309-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/12/2017.  
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

